trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e no - venta (31.05.90).

Aquevirque Antonio Nholla
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

.....

.....

.....

LEI Nº 286, DE 05 DE JUNHO DE 1.990

"Dispõe sobre aquisição de imóvel para ligação da Rua Antonio Jacinto à Av.Treze de Maio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO ' DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE . . .

LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica o Município de são João da Boa Vista autorizado a adquirir por desapropriação amigável de Lourdes Antakly ' Martinez uma porção de terras com 30,26 m², destacada de área ' maior, objeto da M. 3.792 do Livro 2-S. já declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 302, de 04 de maio de 1.990, necessária a abertura de Rua no Jardim da Glória, ligando a Rua Antonio jacinto à Av. Treze de Maio.

PARÁGRAFO ÚNICO:- A área em questão tem a seguinte descrição:- Tem início no ponto 0 junto a divisa com Lourdes Antakly Martinez; daí segue em curva para a direita com desenvolvimento de ' 16,35 metros e AC de 104º25'11" até o ponto 1 confrontando com Lourdes Antakly Martinez; deflete à esquerda e segue com distância de 11,54 m e rumo de 48º18'32" NE até o ponto 2 confrontando com a Avenida 13 de Maio; deflete à esquerda e segue com distância de 11,54 metros e rumo de 55º46'39" NW até o ponto 0 onde teve início esta descrição confrontando com a Gleba "A".

ARTIGO 2º:- A aquisição far-se-á pelo valor de Cr$ 1.500,00 (' hum mil e quinhentos cruzeiros) o metro quadrado, perfazendo o total de Cr$ 45.390,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa cruzeiros) de acordo com o laudo avaliatório elaborado pelos

Peritos designados na Portaria nº 542, de 30 de abril de 1.990' e atendida pelo dotação orçamentária: 15 - Adminsitração Geral' do Munícipio - 15.02 - Encargos gerais do Município - 4210.29 - Aquisição de Imóveis.

ARTIGO 3º:- Fica o Município de são João da Boa Vista autorizado a indenizar o muro divisório demolido com a abertura de via' pública pelo valor correspondente a sua reconstrução na extensão da nova divisa da propriedade com a rua, pelo valor de Cr$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos cruzeiros) de acordo com o laudo avaliatório elaborado pelo Diretor do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO:- A despesa autorizado por este Artigo será ' atendida pela dotação orçamentária: 15 - Adminsitração Geral do Município - 15.02 - Ecargos Gerais do Município - 3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.

ARTIGO 4º:- Fica dispensada Concorrência Pública na presente aquisição, por tratar-se de imóvel que pela sua localização se presta ao prolongamento da Rua Antonio Jacinto.

ARTIGO 5º:- A presente Lei, o Decreto nº 302/90, a Portaria nº 542/90 e o laudo avaliatório integrarão o traslado da escritura por xerox autenticado.

ARTIGO 6º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa (05.06.90).

Aquevirque Antonio Nholla
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

.....

.....

.....

LEI Nº 287, DE 05 DE JUNHO DE 1.990

"Dispõe sobre aquisição de imóvel para ligação da Rua Antonio Jacinto à Avenida Treze de Maio e autoriza o Munícipio a efetuar pagamento de indenização corres -